



São Paulo, 29 de abril de 2020.

Ref.: CONVOCAÇÃO DA CONSULTA FORMAL E MANIFESTAÇÃO DE VOTO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO MÉRITO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO I FII - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Prezado(a) Cotista,

A **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme o Ato Declaratório nº 3.585, de 2 de outubro de 1995, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do **MÉRITO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO I FII - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.915.968/0001-88 ("Fundo"), vem, pela presente, solicitar a manifestação do seu voto como Cotista do Fundo para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia") a ser realizada, em virtude do atual cenário mundial da saúde, devido à pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), por meio de Consulta Formal no dia **29 de maio de 2020**, às 15h30min, para deliberar sobre os assuntos constantes abaixo.

- (i) Apreciação sobre as Demonstrações Financeiras devidamente auditadas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019.;
- (ii) A substituição da atual prestadora de serviços de administração, escrituração, custódia e controladoria do Fundo pela **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**;
- (iii) Autorização à Administradora para alterar o Regulamento do Fundo, impactando diretamente o Art. 5º ("DA ADMINISTRAÇÃO, DA GESTÃO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS").



Esclarecemos que tanto a atual Administradora quanto a Planner Trustee DTVM são empresas do grupo Planner. Ambas pertencem à **PLANNER HOLDING FINANCEIRA S.A.**, inscrita sob o CNPJ nº 08.088.455/0001-12, e a substituição dos serviços tem o objetivo de segregar as atividades internas, visando melhorar a operacionalidade dos Fundos de Investimentos, que terão como responsável pela Gestão de Carteiras de Valores Mobiliários e Administração Fiduciária o Diretor Artur Martins de Figueiredo, nos termos da Instrução CVM 558 de 26 de março de 2015.

Esclarecemos ainda, que tal movimentação de transferência dos serviços acima expostos, segue a iniciativa das diretrizes unilaterais do Grupo Planner, que recairão sobre todos os Fundos de Investimentos administrados pela Planner Corretora, não sendo, portanto, solicitação/determinação de órgãos reguladores e/ou auto reguladores.

Ressaltamos que os Cotistas devem se manifestar por meio do seu e-mail cadastrado junto à Administradora para jurfundos@planner.com.br, impreterivelmente até às 15h30min do 29 de maio de 2020, para que seu voto seja devidamente considerado, podendo V. Sa. utilizar-se do Boletim de Manifestação de Voto, encaminhado junto a esta Convocação.

Ademais, informamos que o item **(i)** da ordem do dia será aprovado automaticamente, caso não haja manifestações por parte dos Cotistas, de acordo com a Deliberação CVM Nº 849, de 31 de março de 2020, e que o item **(ii)**, em razão de tratar de substituição do administrador, depende de aprovação por maioria de votos dos cotistas e que representem, no mínimo, 25% das cotas emitidas, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, da ICVM Nº 472.

Quaisquer dúvidas pertinentes a esta Consulta poderão ser esclarecidas pelo e-mail: jurfundos@planner.com.br.

Atenciosamente,

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

Administradora